



CONTRATAÇÃO DE FORMADORES/AS 2016-2018

Aviso de abertura de procedimento de seleção de formadores/as n.º 2/2016

1 – ÂMBITO

Contratação de Formadores/as para os cursos de formação profissional promovidos pela APPDA Coimbra, no âmbito da Tipologia de Operação – Qualificação de Pessoas com Deficiência e Incapacidade, financiados pelo Fundo Social Europeu e Estado Português, através do **PO ISE** (Programa Operacional Inclusão Social e Emprego), para as componentes de formação de base e de formação tecnológica.

2 – DESTINATÁRIOS

Formadores/as devidamente qualificados e habilitados, com experiência profissional adequada à lecionação de Unidades de Formação de Curta Duração das componentes de formação de base e de formação tecnológica dos seguintes cursos:

- Assistente Administrativo/a e de Apoio ao Armazém;
- Empregado/a de Andares

Os/As formadores/as que já colaboraram ou estão a colaborar atualmente com a APPDA Coimbra, deverão submeter nova candidatura, devidamente atualizada.

3 – CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Os serviços a contratar visam o desenvolvimento de unidades de formação de curta duração previstas na componente curricular dos cursos referidos no ponto anterior, de forma integrada nos objetivos e ações a desenvolver no plano de ação dos mesmos, compreendendo as seguintes atividades:

1

Cofinanciado por:



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



- Desenvolvimento de sessões de formação profissional presencial, no âmbito da Tipologia de Operação – 3.01 Qualificação de Pessoas com Deficiência e Incapacidade.

- Desenvolvimento de atividades extra-monitoragem, nomeadamente, planificação e organização da formação, desenvolvimento de atividades de diagnóstico e de avaliação dos formandos, conceção de recursos pedagógico-didáticos de apoio à formação, preparação dos formandos para formação prática em contexto de trabalho (FPCT) e apoio aos mesmos durante essa fase, bem como articulação com o (a) técnico (a) de acompanhamento de FPCT.

4 – REGIME DE CONTRATAÇÃO

Contrato de prestação de serviços, atentas as necessidades de formação da APPDA Coimbra, as vagas a ocupar e a apreciação ao resultado do desempenho dos formadores/as.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Centro de Formação e Integração Profissional da APPDA Coimbra
Rua Luís de Camões n.º 150, 3000 – 252 Coimbra
- Outro/s local (ais) onde a APPDA Coimbra desenvolva ou venha a desenvolver atividade formativa.

6 – FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

- A submissão das candidaturas poderá ser efetuada até 25 de setembro de 2016;
- As candidaturas são apresentadas exclusivamente por via eletrónica, através de aplicação própria para o efeito, disponibilizada na página:

<https://form.jotformeu.com/62582292479366>

Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura (disponível para download em:
<http://www.appdacoimbra.com>)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



- Curriculum Vitae (modelo europeu);
- Certificado de habilitações;
- CCP/CAP (dispensado no caso de candidatos/as com habilitação profissional para a docência).

7 – VAGAS/ ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Referência n.º 1 – Formação de Base

- Cidadania e Empregabilidade (150 horas por curso);
- Linguagem e Comunicação (150 horas por curso);
- Matemática para a Vida (150 horas por curso);
- Tecnologias de Informação e Comunicação (150 horas por curso);

Referência n.º 2 – UFCD's da Componente de Formação Tecnológica do Curso de Empregado/a de Andares;

Código	UFCD	Horas
3803	Serviços de alojamento hoteleiro como área de negócio – noções básicas	25
3376	Serviços de alojamento	25
3377	Práticas de segurança, higiene e saúde nos serviços de andares em hotelaria	25
3378	Organização e funcionamento do serviço de andares	25
3379	Funcionamento e conservação dos equipamentos, materiais e produtos de limpeza	50
3380	Processos e métodos de limpeza de quartos, casas de banho, andares e zonas comuns	50
3381	Processos e métodos de arrumação de quartos, casas de banho, andares e zonas comuns	50
3382	Atendimento e assistência a clientes	25

Cofinanciado por:



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Código	UFCD	Horas
3383	Língua inglesa – serviço de andares	25
3385	Organização e funcionamento dos serviços de lavandaria/rouparia	50
3386	Funcionamento e conservação dos equipamentos, materiais e produtos de limpeza das secções de lavandaria/rouparia	50
3387	Processos e métodos de lavagem de roupa	50
3388	Processos e métodos de secagem de roupa	25
3389	Funcionamento e conservação dos equipamentos de costura	25
3390	Processos e técnicas de costura	50
3391	Informação aos clientes	25
3392	Língua inglesa – serviço de roupa – lavandaria	25
3394	Aprovisionamento, gestão de stocks e inventariação no serviço de andares	50
3395	Conservação e manutenção no serviço de andares	50
3396	Técnicas de decoração no serviço de andares	50
3397	Técnicas de decoração floral	50
3384	Língua francesa – serviço de andares	25
3393	Língua francesa – serviço de roupa – lavandaria	25
6923	Língua espanhola – serviço de andares	25
6926	Língua espanhola – serviço de roupa – lavandaria	25
6924	Língua alemã – serviço de andares	25
6927	Língua alemã – serviço de roupa – lavandaria	25
6925	Língua italiana – serviço de andares	25
6928	Língua italiana – serviço de roupa – lavandaria	25

4

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Referência n.º 3 – UFCD’s da Componente de Formação Tecnológica do Curso de Assistente Administrativo/a e de Apoio ao Armazém;

Código	UFCD	Horas
0623 APCDI	Empresa e produção	50
0624 APCDI	Estrutura e funções de uma organização	50
0626 APCDI	Posto de trabalho – organização e gestão	50
6376 PCDI	Serviço de estafeta interno e externo	50
0653 APCDI	Arquivo – organização e manutenção	50
0631 APCDI	Organização e manutenção de arquivos e ficheiros	50
6377 PCDI	Serviço de reprografia	50
0360 APCDI	Documentação comercial	50
3387 APCDI	Ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho	50
0646 APCDI	Informática na atividade administrativa	50
0400 APCDI	Operador de armazém – atividades e funções	50
0403 APCDI	Relacionamento interpessoal	50
0406 APCDI	Layout do armazém	50
0409 APCDI	Gestão das recepções de mercadoria	50
0410 APCDI	Conferência da mercadoria	50
0412APCDI	Métodos de armazenagem	50
0416 APCDI	Inventários	50
0418 APCDI	Atividade de picking & packing	50
0419 APCDI	Gestão da expedição	50
0345 APCDI	Política de gestão de stocks	50

5

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



8 – REQUISITOS DE ADMISSÃO/ MÉTODOS DE SELEÇÃO

8.1 – Requisitos de admissão:

Referência n.º 1 – Formação de Base

No âmbito do referencial de competências-chave de nível básico, os/as formadores/as que desenvolvam, nos Cursos de Qualificação de Pessoas com Deficiência ou Incapacidade dos níveis B2 e B3, a formação de base nas áreas de competências-chave devem ser detentores, consoante as áreas, de habilitação para a docência nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, de acordo com os normativos legais em vigor, para os seguintes grupos de recrutamento:

- Cidadania e Empregabilidade – Qualquer grupo de recrutamento
- Linguagem e Comunicação – Grupos 110, 200, 210, 220, 300, 320, 330, 340 e 350
- Matemática para a Vida – Grupos 110, 230, 500
- Tecnologias de Informação e Comunicação – Grupos 110, 550 e qualquer outro grupo de recrutamento, desde que apresentem prova de outras habilitações para lecionar as TIC ou desde que portadores de Carta ECDL – 7 módulos.

6

A informação relativa aos códigos dos grupos de recrutamento deve ser sempre confirmada junto do site da Direção-Geral da Administração Escolar – http://www.dgae.mec.pt/_main/.

Referência n.º 2 – UFCD's da Componente de Formação Tecnológica do Curso de Empregado/a de Andares;

e

Referência n.º 3 – UFCD's da Componente de Formação Tecnológica do Curso de Assistente Administrativo/a e de Apoio ao Armazém;

Nos termos do definido na Portaria n.º 214/2011, de 30 de maio, os requisitos para o exercício da atividade de formador na componente de formação tecnológica são os seguintes:

- Ser possuidor do certificado de competências pedagógicas;

Cofinanciado por:



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



- Ser detentor de uma qualificação de nível superior.

No entanto, no caso de componentes, unidades ou módulos de formação orientados para competências de natureza mais operativa, pode ter uma qualificação de nível igual ao nível de saída dos/as formandos/as, **desde que tenha uma experiência profissional comprovada de, no mínimo, cinco anos.**

8.2 – Métodos de seleção

O método de seleção do presente procedimento concursal será composto por duas fases sequenciais:

- a) A avaliação curricular das candidaturas, de carácter eliminatório, pelo qual se procederá à análise da informação prestada nos documentos que compõem a candidatura, designadamente a qualificação dos/as candidatos/as no que se refere à sua experiência profissional, formação profissional e habilitações académicas;
- b) A entrevista profissional de seleção, na qual serão convidados a participar os/as 5 candidatos/as mais bem pontuados/as na avaliação curricular (por cada área de educação e formação), nela se pretendendo avaliar, de forma mais objetiva e sistemática possível, a experiência profissional e adequação do/a candidato/a ao lugar a desempenhar.

7

Avaliação curricular

Serão admitidas à fase da avaliação curricular, todas as candidaturas devidamente instruídas e submetidas, nos termos do aviso para recrutamento referente a este procedimento concursal.

Na fase de avaliação curricular (doravante “AC”), pretende-se atender aos seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional.

A AC será expressa numa escala de 0 a 100 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 35\% + EP \times 35\% + FP \times 30\%$$

Sendo:

HA = Habilitação académica;

EP = Experiência profissional;

FP = Formação profissional

8

A forma de cálculo dos subfactores HA, EP e FP encontra-se detalhada nos pontos seguintes.

- a) Habilitação académica (HA)

O fator “habilitação académica” (doravante, “HA”) pondera a titularidade da habilitação académica e o aproveitamento obtido nos níveis de ensino concluídos.

$$HA = 4,5 \times (NL) + 3 \times PG + 3 \times M + 4 \times D$$

Sendo que:

NL = Nota de Licenciatura ou da última habilitação académica obtida (Entre 10 e 20)

PG = 1 para quem detém pós-graduação em área relevante para a função; 0 para quem não detém pós graduação em área relevante;

M = 1 para quem detém mestrado em área relevante para a função; 0 para quem não detém mestrado em área relevante;

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

D = 1 para quem detém doutoramento em área relevante para a função; 0 para quem não detém mestrado em área relevante.

b) Experiência Profissional

O fator “experiência profissional” (doravante “EP”) destina-se a ponderar o desempenho efetivo de funções técnicas na área de atuação a que se destina o lugar a prover, avaliado pela sua natureza e duração.

Para a atividade de “Formador/a” o/a candidato/a deverá indicar detalhadamente, no formulário de candidatura, as áreas de educação e formação/ UFCD’s ministradas, a duração das mesmas, a modalidade e o tipo de público-alvo.

A pontuação atribuída será crescente em função do número de horas de formação ministradas, de acordo com a seguinte tabela:

Horas ministradas na área de educação e formação a que se candidata	<300	300 a 400	401 a 500	Mais de 500
Pontuação	0	50	75	100

Horas ministradas noutras áreas de educação e formação	<300	300 a 400	401 a 500	Mais de 500
Pontuação	0	50	75	100

Horas ministradas em cursos de qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade ou formação para a inclusão	<300	300 a 400	401 a 500	Mais de 500
Pontuação	0	50	75	100

Cofinanciado por:



Para outras atividades profissionais conexas com a área de educação e formação a que se candidata, o/a candidato/a deverá identificar o número de anos de experiência profissional.

Anos de experiência	<1	1 a 3	4-5	>5
Pontuação	0	50	75	100

O fator “experiência profissional” (doravante “EP”) será calculado do seguinte modo:

$EP = 0,5 \times (\text{Experiência profissional em atividades conexas com a área de educação e formação a que se candidata}) + 0,2 \times (\text{Horas ministradas na área de educação e formação a que se candidata}) + 0,2 \times (\text{Horas ministradas em cursos de qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade ou formação para a inclusão}) + 0,1 \times (\text{Horas ministradas noutras áreas de educação e formação que não aquela (s) a que se candidata}).$

c) Formação Profissional (FP)

O Fator “formação profissional” (doravante “FP”) atende à formação obtida pelo/a candidato/a com relevância para as funções de formador/a e para a (s) área (s) de educação e formação a que se candidata.

Nota: Para efeitos de apuramento deste fator, apenas serão consideradas as ações de formação que estejam claramente identificadas quanto à sua data de realização e duração.

O valor de avaliação da componente “Formação nas áreas relevantes para o exercício das funções” será determinado através da multiplicação dos valores constantes da tabela *infra*, correspondentes a cada intervalo de números de formação horas frequentadas segundo o tipo de formação em causa pelos ponderadores constantes da mesma tabela:

Cofinanciado por:



Formação	Ponderador	<25	25-44	45-79	80-100	+100
Formação contínua de formadores	10%	20	40	60	80	100
Formação de formadores em igualdade de género/ igualdade de oportunidades	10%	20	40	60	80	100
Formação em Gestão da Formação	10%	20	40	60	80	100
Formação em Intervenção Social, Inovação e Empreendedorismo	10%	20	40	60	80	100
Formação em Tecnologias de Informação e Comunicação	10%	20	40	60	80	100
Formação na área da reabilitação profissional/ educação especial/ trabalho na deficiência/ intervenção no autismo	20 %	20	40	60	80	100
Formação contínua com relevância para a área de educação e formação a que se candidata	30%	20	40	60	80	100

Entrevista profissional de seleção

Na fase de entrevista profissional de seleção (doravante “ES” pretende-se avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e a idoneidade dos/as candidatos/as admitidos/as a esta fase para o lugar a desempenhar, em termos operacionais e comportamentais.

A prestação do/a candidato/a na ES deverá ser avaliada segundo os seguintes fatores:

- a) Motivação do/a candidato/a, pelo qual se apreciará o interesse do/a candidato/a para o desempenho das tarefas;
- b) Perfil pessoal, pelo qual se apreciará a integridade, compromisso e a tolerância à pressão e à contrariedade;

Cofinanciado por:

- c) Capacidade de relacionamento interpessoal, pelo qual se apreciará o relacionamento com os outros;
- d) Capacidade de comunicação, pelo qual se apreciarão as competências do/a candidato/a na descrição de factos e conceitos e na exposição com clareza e de modo sistematizado das suas análises ou pontos de vista;
- e) Espírito de iniciativa, pelo qual se apreciará a capacidade do/a candidato/a em propor inovações com vista ao desenvolvimento das matérias e métodos de trabalho;
- f) Competência profissional relevante, pelo qual se avaliará os conhecimentos que o/a candidato/a declara possuir;
- g) Demonstração de experiências pedagógicas relevantes que valorizem o desempenho da função;
- h) Conhecimentos na área da deficiência/ educação especial/ habilitação e reabilitação profissional;
- i) Conhecimento dos conteúdos inerentes à área de educação e formação/ UFCD's a que se candidata;
- j) Conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao desempenho como formador/a.

12

A entrevista será conduzida pela equipa técnico-pedagógica, colocando questões ao/a candidato/a que permitam, segundo as respostas obtidas, atribuir uma classificação ao/a candidato/a em cada um dos fatores referidos no parágrafo anterior.

A equipa técnico-pedagógica atribuirá, a cada candidato/a entrevistado/a, uma classificação em cada fator, expressa em 5,4,3,2 ou 1 valores, consoante o júri considere que o/a candidato/a demonstrou possuir, relativamente ao fator em questão, um nível, respetivamente, Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente.

Para efeitos da avaliação final da ES, os fatores de avaliação da entrevista devem ser ponderados da seguinte forma:

Cofinanciado por:



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Fatores de avaliação	Ponderador
Motivação	10%
Perfil pessoal	10%
Capacidade de relacionamento interpessoal	10%
Capacidade de comunicação	10%
Espírito de iniciativa	10%
Competência profissional relevante	10%
Experiências pedagógicas relevantes que valorizem o desempenho da função;	10%
Conhecimentos na área da deficiência/ educação especial/ habilitação e reabilitação profissional;	10%
Conhecimento dos conteúdos inerentes à área de educação e formação/ UFCD's a que se candidata;	10%
Conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao desempenho como formador/a;	10%

13

A avaliação final da ES será expressa numa escala de 0 a 5, até às centésimas, sendo convertida, para efeitos da fase de classificação final da candidatura numa escala de 0 a 100, pela multiplicação do valor por 20.

Classificação final

Serão objeto de classificação final todos/as os/as candidatos/as admitidos/as anteriormente à fase de entrevista profissional de seleção que nela tenham obtido classificação igual ou superior a 3 valores, sendo eliminados/as os/as candidatos/as que obtenham uma classificação inferior àquele valor.

Cofinanciado por:



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



A classificação final dos/as candidatos/as (doravante, “CF”), considerada até às centésimas, deve ser expressa numa escala de 0 a 100 valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas nos dois métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final (CF)} = (60\% \times \text{AC}) + (40\% \times \text{ES})$$

Em caso de empate prevalece a decisão do Presidente do Júri, devidamente fundamentada, a submeter à Direção da APPDA Coimbra.

Após a aplicação dos critérios de seleção, **em caso de empate** os/as candidatos/as serão ordenados/as em função do **número de anos de experiência profissional** com relevância para a área de educação e formação a que se candidata.

9 – ENTREVISTA

A entrevista será realizada pela equipa técnico-pedagógica, nas instalações do Centro de Formação e Integração Profissional da APPDA Coimbra.

Os/as candidatos/as são convocados para entrevista de acordo com a ordenação obtida, através de endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

O/A candidato/a deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados na candidatura.

A prestação de declarações que não sejam passíveis de comprovação documental, à data de realização da entrevista, implica **automaticamente a exclusão do concurso**.

10 – ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Todas as dúvidas sobre o procedimento em questão devem ser enviadas para o seguinte endereço electrónico: comunicação.appdac@gmail.com.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



11 – ACEITAÇÃO E COLOCAÇÃO

Os/as formadores/as que vierem a ser seleccionados após a entrevista prevista serão sucessivamente contratados durante o período de vigência do concurso atenta a respetiva ordenação e em função das necessidades da APPDA Coimbra.

12 – VOLUME DE SERVIÇOS A CONTRATAR E VALOR DOS SERVIÇOS

O volume dos serviços a contratar dependerá do cruzamento entre as competências e perfil do/a formador/a e as unidades de formação de curta duração previstos no plano curricular dos respetivos cursos de formação profissional.

As UFCD's serão atribuídas a cada formador/a em função do plano curricular previsto para cada ano.

As UFCD's da componente de formação de base (150 horas por cada área de competência-chave) serão executadas ao longo de todo o curso de formação (outubro de 2016 a dezembro de 2018), excepto nos períodos de formação prática em contexto de trabalho.

O valor/ hora máximo a pagar por hora de formação efetivamente ministrada será de 20,00 €/hora, acrescido de IVA, se a ele houver lugar.

13 – CONVOCATÓRIAS E NOTIFICAÇÕES

Todas as convocatórias e notificações são comunicadas aos/às candidatos/as através de correio electrónico.

14 – PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

A APPDA Coimbra pode, durante o prazo de vigência deste concurso, ou seja, até 31 de dezembro de 2018, preencher vagas supervenientes através do recurso à lista de

15

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



candidatos/as admitidos/as, atentas as suas necessidades formativas, sem prejuízo da realização de entrevistas e aferição de disponibilidade do/a formador/a.

15 – MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- Não apresentação da candidatura através da aplicação disponibilizada para o efeito;
- Não cumprimento dos requisitos de admissão;
- Não comprovação dos dados declarados;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Não envio de algum dos documentos solicitados;
- Falta de comparência à entrevista no dia/ hora/ local agendado.

Coimbra, 14 de Setembro de 2016

16

Cofinanciado por:



Fundo Social Europeu